

DECRETO Nº 1295, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete**

04.122.0002.2024 – Fundo Social de Solidariedade de Jacupiranga

3390.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Total R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete**

04.122.0002.2024 – Fundo Social de Solidariedade de Jacupiranga

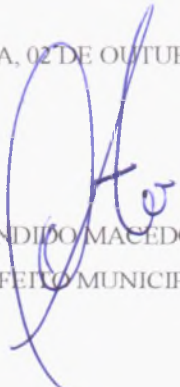
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

Total R\$ 2.000,00



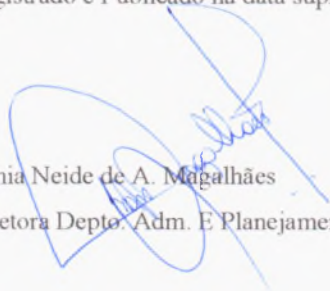
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

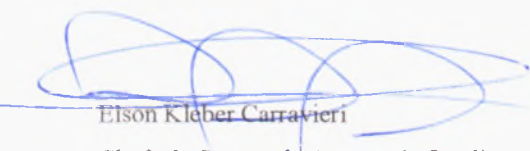


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica